



FUNDAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA

PROTOCOLO

São Paulo, 24 de janeiro de 2022

CTR 015/22

Ilmo. Sr.

**Dr. Luiz Carlos Pereira Júnior**  
**Diretor Técnico de Departamento**  
**Instituto de Infectologia Emílio Ribas**

**Ref.: Prestação de Contas Parcial - Convênio nº 855/2020**

Prezado Senhor,

Apresentamos anexa a prestação de contas parcial referente ao 4º trimestre de 2021, abaixo identificada:

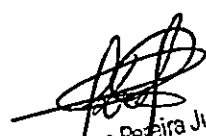
Convênio: 855/2020

Objeto: Custeio - Realização de exames laboratoriais para os pacientes do Instituto de Infectologia Emílio Ribas e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

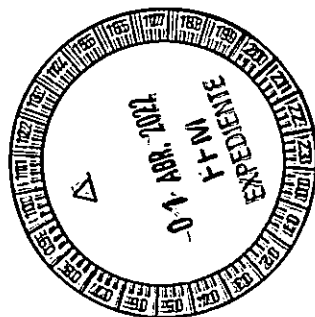
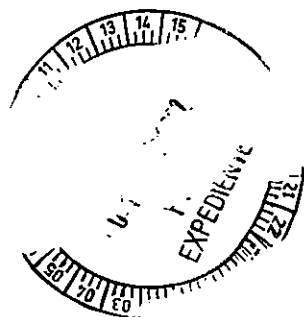
Cordialmente,

  
Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes  
Diretor Geral

  
Dr. Luiz Carlos Pereira Junior  
Diretor Técnico de Saúde III  
CRM: 55824/SP

01/04/2022

QUADROTORA





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE CONCESSÃO (1): SUBVENÇÃO

OBJETO: Custeio - Prestação de serviços especializados de assistência ao Instituto de Infectologia Emilio Ribas (IIER) e Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP (CRT)

CONVÊNIO Nº : 855/2020

EXERCÍCIO: 4º Trimestre/2021

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0001-00

ENDEREÇO e CEP: AVENIDA REBOUÇAS, n.º 381 - CEP 05401-000

RESPONSÁVEL(S) PELO BENEFICIÁRIO: PROF. DR. FLAVIO FAVA DE MORAES

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 0,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL


TERMO ADITIVO Nº:

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
<b>TOTAL</b>							
				Valor Recebido	0,00		
				Receita de Aplicação Financeira	29.989,36		
				Saldo do Exercício Anterior	2.683.429,22		
				Recursos Próprios	0,00		
				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>2.713.418,58</b>		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Curador, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São Paulo, 24 de janeiro de 2022

  
RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes  
Diretor Geral

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.